

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA-GASEC**

PORTARIA GASEC Nº 036/96

Teresina(PI), 16 de fevereiro de 1996.

Autoriza a emissão dos documentos que especifica através de sistema de processamento eletrônico de dados próprio de cada empresa.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam os contribuintes do ICMS autorizados a emitir os documentos a seguir relacionados através de sistema próprio de processamento eletrônico de dados:

I - GIME - Guia de Informações da Microempresa (Anexo I ao Decreto nº 8.854/93);

II - DAICMS/MEE - Demonstrativo de Apuração do ICMS (Anexo III ao Decreto nº 8.854/93);

III - RUDF - Resumo Mensal de Utilização de Documentos Fiscais (Anexo XLVIII ao Regulamento da Lei nº 3.982/84);

IV - Antecipação Parcial do ICMS (Anexo II à Portaria GASEC nº 566/95);

V - DAICMS/Antecipado (Anexo III à Portaria GASEC nº 566/95);

VI - DAICMS/Diferença de Alíquota (Anexo IV à Portaria GASEC nº 566/95).

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo deverá ser solicitada, previamente, pelo interessado, ao Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação - DATRI, em requerimento padronizado, **Anexo Único**, acompanhado do "lay-out" do documento que pretenda emitir.

Art. 2º - O órgão fazendário, na hipótese de aprovação do modelo pleiteado, deverá exigir do contribuinte a apresentação do requerimento que comprove o deferimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina(PI), 16 de fevereiro de 1996.

**PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
SECRETÁRIO DA FAZENDA**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA GASEC Nº 036/96

EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS -REQUERIMENTO-

Firma/Razão social.....
Endereço.....Bairro.....
Município.....Fone/Fax.....CEP.....
CGC.....CAGEP.....CAE.....

CAMPO I

Senhor Diretor do DATRI,

O contribuinte acima qualificada vem, na forma da Portaria GASEC nº 036/96, solicitar autorização para emitir, através do seu próprio sistema de processamento eletrônico de dados, o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), de conformidade com o(s) modelo(s) anexo(s):

- GIME - Guia de Informações da Microempresa (Anexo I ao Decreto nº 8.854/93)
- DAICMS / MEE - Demonstrativo de Apuração do ICMS (Anexo III ao Decreto nº 8.854/93)
- RUDF - Resumo Mensal de Utilização de Documentos Fiscais (Anexo XLVIII ao Regulamento da Lei nº 3.982/84)
- Antecipação Parcial do ICMS (Anexo II à Portaria GASEC nº 566/95)
- DAICMS / Antecipado (Anexo III à Portaria GASEC nº 566/95)
- DAICMS / Diferença de Alíquota (Anexo IV à Portaria GASEC nº 566/95)

Local / Data

Titular / Representante Legal

CAMPO II

INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA / DINFO

Procedida a análise do(s) modelo(s) apresentado(s), manifesto-me:

- favorável à sua adoção
- desfavorável à sua adoção

Data

Diretor / DINFO

CAMPO III

DESPACHO DA ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / DATRI

Procedida a análise do(s) modelo(s) apresentado(s), e com base nas informações prestados pelo DINFO, constatei que o formulário:

- atende aos requisitos exigidos
- não atende aos requisitos exigidos

Data

Assessor / DATRI

CAMPO IV

DESPACHO DO DIRETOR DO DATRI

Com base nas informações acima,

- defiro o pedido
- indefiro o pedido

Encaminhe-se ao interessado cópia do presente requerimento, para ciência e apresentação quando exigido, ao órgão fazendário de sua jurisdição fiscal.

Teresina, ___/___/___

Diretor / DATRI